

INFORME ABICOL

VOL.9 EDIÇÃO 015 17.08.2023

NOVO REGULAMENTO DO SELO FORNECEDOR QUALIFICADO VIGORA EM SETEMBRO



Com a atualização, o regulamento, a identificação da qualidade do produto passa a ter mais peso do que o sistema de gestão e de processos

A partir de 1º de setembro começa a vigorar a atualização do regulamento para concessão do uso do Selo Fornecedor Qualificado, destinado a fabricantes de estruturas de bases e fabricantes de box somiê. O objetivo dessa ação é impedir que haja impactos negativos que afetem o desempenho correto dos colchões, decorrentes de estruturas que apresentem imperfeições, tais como medidas irregulares, pontas agudas (pregos, grampos), utilização de madeiras não conformes, umidade e ruído.

Ao conquistar o Selo Fornecedor Qualificado, a empresa poderá oferecer aos seus clientes a garantia de que seus sistemas e processos de fabricação foram submetidos à análise técnica e especializada (auditoria externa) e tiveram pontuação satisfatória nos quesitos Registros e Certidões; Sistema de Boas Práticas de Fabricação, além de laudos referentes aos ensaios de durabilidade e de fixações das estruturas das bases.

Onze empresas já estão qualificadas no programa e o status de qualificação está aberto para todas que se interessarem em participar pelo processo de qualificação.

Há quatro categorias: 1 - sistema avançado de qualificação; 2 - sistema desenvolvido; 3 - sistema em desenvolvimento, e 4 - sistema necessita de melhorias.

As empresas recebem um formulário de autoavaliação para elaborar uma prévia da sua pontuação e, então, decidir internamente qual o melhor momento para solicitar a auditoria para qualificação. Vale lembrar que o certificado e o selo são por mérito. Ou seja, não é comercializado. As empresas interessadas não pagam para obtê-lo e não há necessidade de serem associadas à Abicol. O processo é gratuito e aberto a todos os fornecedores e fabricantes de base/box.

Por seu lado, a Abicol reserva-se o direito de avaliar, qualificar e reconhecer com o Selo Abicol, empresas fornecedoras de estruturas para base box ou o próprio box, dentro de procedimentos claros e padronizados. Todo fornecedor que apresentar performance positiva (superior a 60%) na verificação da Ficha de Autoavaliação será reconhecido como "Fornecedor Qualificado" por um período não superior a 12 meses, tempo em que poderá passar por uma nova verificação e validação da condição de qualificação.

Além disso, as empresas qualificadas no âmbito do Programa de Qualificação de Fornecedores Base/Box têm suas marcas divulgadas no site da Abicol para que o mercado possa consultar o status da qualificação toda vez que fizer a leitura do QRCode no produto.

Lista de empresas já qualificadas:

- Brasilbox Móveis Plásticos
- Celifex Indústria de Colchões
- Colchões ApoloSpuma
- Colchões Ecoflex
- Colchões Luckspuma
- FA Colchões
- Flex do Brasil
- Herval Indústria de Móveis, Colchões e Espumas
- Itabox Móveis de Madeira
- MGA Indústria Moveleira
- Plumatex



Dúvidas, críticas e ou sugestões, entre em contato conosco por email ou whatsapp.